

## REGULAMENTO GERAL “Circuito Corrida Vale 2023”

### Capítulo 1 – Do evento esportivo

Art1º – O evento esportivo, Circuito Corrida Vale 2023, aqui denominado “Evento”, será realizado na categoria individual (masculino e feminino) nas seguintes cidades, locais e datas:

Em **Belo Horizonte** no **dia 10 de setembro de 2023**, com a largada e chegada na rua Versília s/n conhecida como Praça Geralda Damata Pimentel, Praça da Pampulha.

Em **Parauapebas** no **dia 29 de outubro de 2023**, com largada e chegada na Av. Sororó, sn, ao lado do Doce Norte Esporte Clube.

Em **São Luiz do Maranhão** no **dia 26 de novembro de 2023** com largada e chegada na Av. Litorânea na Praça dos Pescadores.

Em **Vitória (Orla de Camburi)** no **dia 10 de dezembro de 2023** com largada e chegada Próximo ao viaduto do Jardim Camburi

Art 2º – Este evento é organizado pelo SESI da localidade, por intermédio da Unidade de Promoção da Saúde, o qual constituirá uma “comissão organizadora” composta pelo diretor de prova e colaboradores designados para tal. Essa comissão terá competência para resolver quaisquer problemas e responder por dúvidas durante o evento.

§ 1º – Circuito Corrida Vale 2023 reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§ 2º – O SESI poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

Art3º – O evento será composto por 3 provas sendo: **corrida de 5km, corrida de 10km e caminhada de 3km**

Art 4º – **A prova terá duração máxima de 2h para cada modalidade, com início previsto de acordo com informação oficial divulgada por localidade.**

### Capítulo 2 – Do atleta e sua participação

Art 5º – Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta” com idade mínima de 18 anos que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade

Art 6º – Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§ 1º – É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art 7º – Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado para competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições de saúde para participar do EVENTO, quem tem capacidade atlética necessária, e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.

Art 8º – O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art 9º – O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Art 10º – Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta,

### **Capítulo 3 – Das regras gerais do evento**

Art 11º – Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. **O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto não terá seu tempo computado.**

§ 1º – Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto

§ 2º – O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art 12º – É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art .13º – A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art 14 – A participação do(a) Atleta no Evento é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer, pace) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art 15º – Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art 16º – Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial do Evento as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art 17º – Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art 18º – O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado do Evento.

Art 19º – O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não manter uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

§ Único – O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro oficial da Comissão Organizadora.

Art 20º – O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art 21º – As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.

Art 22º – O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art 23º – Haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art 24º – O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art 25º – Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

Art 26º – A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como; relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Art 27º – A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art 28º – Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art 29º – A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art 30º – Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art 31º – Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

Art 32º – A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

#### **Capítulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip**

Art 33º – O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip

Art 34º – O chip de cronometragem eletrônica será entregue junto com o kit.

§ único – O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.

Art 35º – A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados;

§ Único – A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art 36º – Fica também ciente o participante que se trata de equipamentos eletrônicos e os mesmos podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art 37º – Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art 38º – **A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e antidesportiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.**

#### **Capítulo 5 – Inscrições, valores e kit de participação**

Art 39º – As inscrições no Evento são pessoais e intransferíveis. Elas poderão ser realizadas pela Internet na página [vale.com/corridavale](http://vale.com/corridavale)

Art 40º – O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento, sendo o preço definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote e tipo de kit escolhido, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

§ 1º – Os itens constantes nos kits são descritos na página oficial do evento.

§ 2º – Os itens dos kits poderão sofrer alterações em função de disponibilidade de itens cedidos por patrocinadores e apoiadores

Art 41º – Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art 42º – Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço pela nova inscrição.

Art 43º – As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art 44º – Boleto pago após o vencimento NÃO serão aceitos pela organização.

**Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue**

Art 45º – Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição **o mesmo só poderá ser requisitado em até 07 (sete) dias da realização e pagamento da inscrição de acordo com o Código do Consumidor**. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

O pedido de reembolso solicitado atendendo à essas condições terá o início de seu processo administrativo de imediato, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para sua restituição, contados a partir da data da solicitação, para pagamentos à vista. Pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a bandeira do cartão de crédito irá realizar o reembolso.

**Após o prazo de 7 dias não será estornado o valor da inscrição em hipótese alguma.**

Art 46º – Em atenção a **Lei Federal nº 12.933/2013**, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, mediante a documentação exigida para validação do benefício. Para tal benefício é necessário o preenchimento de todos os campos no ato da inscrição. **IMPORTANTE: os atletas acima deverão retirar o seu KIT de competição pessoalmente, portando o documento de identidade, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.**

Art 47º – Para os atletas da **categoria PCD** serão disponibilizados a **isenção do valor da inscrição** respeitando o limite de até 5% das vagas totais disponíveis. **Para ter acesso a isenção do valor, o atleta precisa solicitar a inscrição, seguindo o direcionamento de sua cidade enviando os seguintes documentos:**

- Documento de identidade e CPF;
- Informar qual a categoria que deseja se inscrever: CADEIRANTE, DEFICIENTE VISUAL ou DEFICIENTE INTELECTUAL
- Laudo médico com validade de 01 ano;
- Número de telefone para contato;

§ 1. Os dados pessoais dos atletas inscritos serão utilizados somente para melhoramento dos serviços e são estritamente confidenciais, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Para a **competição de Belo Horizonte** o atleta deverá entrar em contato pelo WhatsApp (31) 9.8478-0120 enviar os documentos solicitados para o recebimento do código de desconto até atingir o limite estipulado.

Para a **competição de Parauapebas** o atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: [atendimento.esporte@sesipa.org.br](mailto:atendimento.esporte@sesipa.org.br) no período de 01 de setembro a 20 de outubro de 2023

Para a **competição de São Luís do Maranhão** o atleta deverá entrar em contato pelo e-mail [sesiaracagi@fiema.org.br](mailto:sesiaracagi@fiema.org.br) .

Para a **competição de Vitória** o atleta deverá entrar em contato pelo e-mail [corridavalesesies@outlook.com](mailto:corridavalesesies@outlook.com)

§ 2. Os atletas PCD que realizarem a inscrição pelo sistema Online disponível na Internet, sem entrar em contato com o SESI local, renunciarão neste ato ao direito da isenção, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição através deste sistema.

## Capítulo 6 – Da retirada do kit

Art 48º - A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do Evento [vale.com/corridavale](http://vale.com/corridavale)

Art 49º - Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição e de pagamento. **A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito.**

Art 50º - A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. **Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.**

Art 51º - É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. **Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.**

Art 52º - A organização se reserva ao direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade deles no momento da retirada pelo atleta.

Art 53º - Somente fará jus ao item do kit descrito como medalha “finisher” o atleta que participar e completar a corrida na qual se inscreveu. **Este item não será entregue previamente e nem posteriormente ao evento.**

## Capítulo 7 – Da premiação

Art 54º - Fará jus a medalha de “finisher” todos atletas que completarem a prova escolhida (5km, 10km e caminhada)

Art 55º - Os três primeiros colocados **geral e colaborador, masculino e feminino da prova de 5 km e de 10k** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado).

Art 56º - **Os três primeiros colocados PCD**, masculino e feminino da **prova de 5 km** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado) nas seguintes categorias:

- **Deficiente Visual** - Todo atleta caracterizado pela perda total ou parcial da sua capacidade de visão. E independente do seu grau de visão é obrigatório utilizar VENDA

PRETA e possuir auxílio de um único "guia", o qual não participará por nenhuma categoria. O guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta.

- **Cadeirante** - Participa da corrida utilizando cadeira de rodas não motorizada e sem catracas. Nenhuma engrenagem ou alavanca mecânica é permitida para impulsionar a cadeira de rodas, sendo seu deslocamento realizado por meio de tração manual pelo próprio atleta. Será permitido o uso de uma quinta roda na parte traseira da cadeira de rodas, se assim for desejado pelo participante.

- **Deficiente Intelectual** - O atleta com deficiência intelectual, não usuário de cadeira de rodas, deverá apresentar limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento. Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

Art 57º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. **O (a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.**

Art 58º - Os percursos não terão premiação por faixa etária de idade.

§ único. As premiações não são cumulativas.

## **Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento**

Art 59º - O horário de largada e o cronograma sofrerão modificação de cidade para cidade:

### **Belo Horizonte – 10 de setembro**

**06h** – Abertura da arena;

**07h30** – Aquecimento;

**07h55** - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;

**08h** - Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);

**08h05** - Largada da Caminhada;

**10h** - Início da premiação.

### **Parauapebas – 29 de outubro**

**06h** – Concentração dos atletas em frente ao clube;

**06h30** – Aquecimento/alongamento para a largada;

**06h50** - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;

**07h** - Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);

**07h10** - Largada da Caminhada;

**09h20** - Início da premiação.

### **São Luís – 26 de novembro**

**06h** – Concentração dos atletas em frente ao clube;

**06h30** – Aquecimento/alongamento para a largada;

**06h50** - Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;

**07h** – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);  
**07h10** – Largada da Caminhada;  
**09h20** – Início da premiação.

### **Vitória – 10 de dezembro**

**06h** – Concentração dos atletas em frente ao clube;  
**06h30** – Aquecimento/alongamento para a largada;  
**06h50** – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Visual e Deficiente Intelectual;  
**07h** – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Colaborador Vale Comunidade (feminina e masculina);  
**07h10** – Largada da Caminhada;  
**09h20** – Início da premiação.

Art 60º – A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá também, alterar o local do Evento previamente autorizado pelo Poder Público.

Art 61º – A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

§ único. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que os atletas receberam os kits, a Organizadora disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado ou iniciado por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art 62º – Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

### **Capítulo 10 – das disposições gerais**

Art 63º – Qualquer solicitação de montagem de estruturas não pertencentes a organização deverá ser informada com antecedência mínima de 72 horas para avaliação da possibilidade da montagem ou não.

Art 64º – As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.